

**EDITAL Nº 681/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 754082012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria Lucia Carmo do Amaral Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Lucia Carmo do Amaral Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de São Domingos do Capim, no período de 01/05 a 31/12/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 754082012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 682/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 750022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Paulo Elson da Silva e Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Elson da Silva e Silva, responsável pela Câmara Municipal de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 750022012-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 683/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 750042012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Isaac José de Araújo Carmo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Isaac José de Araújo Carmo, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 750042012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 684/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201413083-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria Selma Alves da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Selma Alves da Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém - PMB, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201413083-00, referente ao Contrato de Locação nº 188/14, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA e o Sr. Antônio Coelho de Almeida, que é parte integrante desta Citação, sob pena de revelia.

Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Protocolo 851680

**EDITAL DE CITAÇÃO 837 A 842/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 27/07, 30/07 E 05/08/2015.**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 837/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 964402007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Deuseval Borges Ribeiro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Deuseval Borges Ribeiro, responsável pelo FME/FUNDEB do Município de Ourilândia do

Norte, no exercício financeiro de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 964402007-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 838/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 260022014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Kátia Regina Soares Barata.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Kátia Regina Soares Barata, responsável pela Câmara Municipal de Colares, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 260022014-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 839/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 1194012014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Jucilene Pinheiro Ferro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Jucilene Pinheiro Ferro, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1194012014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 840/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 1330082014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o(a) Senhor(a) Ely Reis Nunes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o(a) Senhor(a) Ely Reis Nunes, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1330082014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 841/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 1194182014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Jucilene Pinheiro Ferro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Jucilene Pinheiro Ferro, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1194182014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 842/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 1194082014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Gizele Luciana Cabral Ramos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Gizele Luciana Cabral Ramos, responsável pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente

defesa nos autos do Processo nº 1194082014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 855830

**EDITAL DE CITAÇÃO 849 E 850/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 27/07, 30/07 E 05/08/2015.**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 849/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 360042014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Uzalda Miranda de Sousa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Uzalda Miranda de Sousa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba, no período de 01/01 a 05/06/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 360042014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 850/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 360042014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria de Fátima Silva Leite.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria de Fátima Silva Leite, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba, no período de 06/06 a 31/12/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 360042014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 27 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 855831

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e diante do que dispõem o Art. 1º, IV e XVI c/c Art. 2º, II, ambos da Lei Complementar n.º 084/2012, bem como o Art. 1º, III e XV; Art. 2º, inciso II e Art. 3º, *caput*, do Regimento Interno (Ato n.º 16/2013).

CONSIDERANDO a precípua atividade pedagógica desta Corte de Contas e a necessidade de orientação aos jurisdicionados, quanto à regulamentação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, bem como dos demais atos legais referentes ao piso nacional remuneratório da categoria, conforme normatização prevista nos artigos 206, V e VIII, da CF/88 e na Lei Federal n.º 11.738/2008;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições normativas, insculpidas na Lei n.º 9.394/96 (Das Diretrizes e Bases da Educação); Lei n.º 11.494/07 (que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB); Lei n.º 11.738/08 (que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), para além das Resoluções CNE/CEB n.º 01/08 e CNE/CEB n.º 02/09 e do Parecer CNE/CEB n.º 18/12;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir uma remuneração digna, habilitação e profissionalização, condições adequadas de trabalho, atualização de conhecimentos, estimulando o aperfeiçoamento profissional e a evolução funcional baseada na avaliação do desempenho e na aquisição de titulação dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO, por fim, os termos das respostas às Consultas formuladas, aprovadas à unanimidade, nos termos da Resolução n.º 11.501/2014 (Processo n.º 201320252-00 - Relatora Conselheira MARA LÚCIA); Resolução n.º 11.530/2014 (Processo n.º 201409013-00 - Relatora Conselheira MARA LÚCIA) e Resolução n.º 11.604/2014 (Processo n.º 201407844-00 - Relator Conselheiro DANIEL LAVAREDA), cujos relatórios e votos passam a fazer parte integrante desta (ANEXOS II, III e IV);

RESOLVE:

Aprovar a Instrução Normativa n.º 002/2015, nos seguintes termos: